

# Projeto Libras e Feminismo<sup>1</sup>

Lahis Vargas Brandão<sup>2</sup>, Maria Cristina Viana Laguna<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente projeto de extensão contextualiza, em termos gerais, temas como violência contra mulheres, feminismo e a possibilidade de trazer acessibilidade e imersão a um público feminino muito específico: mulheres surdas. Ainda, lança luz sobre temas e saberes tão comumente desconectados às realidades cotidianas desses femininos, como por exemplo: discussões sobre o que é feminismo; o empoderamento de mulheres surdas; legislação sobre o tema; o desconhecimento da comunidade surda de seus próprios direitos e o desconhecimento ou negligência da comunidade não surda com relação a esse tema. A metodologia utilizada está baseada na Educação Popular, que valoriza os saberes dos sujeitos valorizando a construção compartilhada do conhecimento.

**Palavras-Chave:** Feminismo. Violência contra Mulheres. Mulher Surda.

## Introdução

O Brasil era o quinto país com mais mulheres assassinadas no mapa da violência em 2015, de acordo com dados analisados pela pesquisadora Djamilia Ribeiro da Universidade Federal de São Paulo<sup>4</sup>. Ao longo dos últimos anos este quadro se agravou e o país bateu recorde de feminicídio em 2022, de acordo com o site do G1<sup>5</sup>. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, (TJRJ)<sup>6</sup> informa que 70% dos casos de atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), é sobre violência doméstica. Já o site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul destaca a ferramenta “Violentômetro”<sup>7</sup>, apresentando 126.867 medidas protetivas para mulheres emitidas desde 2020 além do painel “Dados do Feminicídio”, com relações de causa e efeito na violência contra mulheres envolvendo fins de relacionamentos. Cerca de 83% declararam-se solteira. Sobre os agressores, 46% são ex-companheiros. A violência contra a mulher envolve instrução formal pois 61% têm até o ensino fundamental.

<sup>1</sup> Projeto de Extensão: Libras e Feminismo, 2020.

<sup>2</sup> Tradutora e Intérprete de Libras, egressa do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Alvorada*. lahistilsp@gmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Educação, Docente do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Alvorada*. cristina.laguna@alvorada.ifrs.edu.br

<sup>4</sup> <https://www.unifesp.br/reitoria/dci/publicacoes/jornal-entrementes/item/2266-brasil-e-o-5-pais-que-mais-mata-mulheres#:~:text=Uma%20mulher%20assassinada%20a%20cada%2090%20minutos&text=O%20Brasil%20%C3%A9%20o%20quinto,9%20C08%20por%20100%20mil>.

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-femicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml>

<sup>6</sup> Dados com relação à violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro a partir dos registros no SUS. Fonte: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/o-que-e-a-violencia-domestica-e-o-femicidio>.

<sup>7</sup> Placar digital fornecido pelo TJRS para informar o número de registros de medidas protetivas emitidas no RS. Fonte: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/>

Apenas 19% das vítimas de violência possuem emprego formal. O relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), “O progresso das mulheres no mundo 2019-2020: Famílias em um mundo de mudança” - mostra que 1/5 das mulheres até 49 anos sofre violência de seus companheiros. Mais de 1 milhão de processos de violência doméstica foram registrados no Brasil em 2019, com aumento das tentativas de assassinato de mulheres, segundo o site da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP)<sup>8</sup>.

Os dados acima apresentados revelam que a imagem da mulher como objeto de posse pelos companheiros é aceita como normal e a violência contra mulheres como fator cultural favorece relacionamentos abusivos com ameaça à vida destas. A realidade feminina se agrava naquelas com deficiência e vulnerabilidade (física, cultural e financeira), algo abordado em 2019 pela “CPI do Femicídio”, comissão parlamentar de inquérito da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, ALERJ: mulheres com deficiência têm 4 vezes mais chances de sofrer violência.

A Língua Brasileira de Sinais, Libras, é o meio de comunicação e expressão utilizada pelos surdos. Mulheres Surdas demandam políticas que contemplem direito linguístico com suporte técnico especializado no atendimento em Libras no SUS ou nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, DEAM, com profissional bilíngue (português e Libras) ou a presença de um tradutor/intérprete de Libras nestes serviços. Nossa legislação reconhece Libras como língua das pessoas surdas (Lei Federal nº 10.436/2002), dando acessibilidade de comunicação e informação estabelecida pelo Decreto Federal nº 5626/2005 e pela Lei Brasileira de Inclusão 13.146/2015, porém, o direito é violado. O não atendimento em Libras deve-se ao desconhecimento da comunidade surda sobre seus direitos e a alienação/negligência da comunidade não surda. Diferenciar pessoas surdas das com deficiência é necessário para compreender opressões nesses grupos. Perlin e Vilhalva afirmam:

A mulher surda é comparada à mulher deficiente. Muitas vezes a sociedade continua com a educação colonialista sobre a mulher surda sem noção de sua diferença. No momento em que somos chamadas de deficientes, somos comparadas às mulheres ouvintes. Essa é uma representação que assume aspectos de discriminação, de nossa língua e cultura, pelo completo desconhecimento do valor linguístico que a língua de sinais possui e também pelo completo desconhecimento da significação do ser mulher surda, ou seja, ser uma pessoa que entende o mundo pelos olhos e necessita de informação em sua língua visual (PERLIN, VILHALVA, 2016, p.6).

## Objetivos do projeto

O projeto de extensão Libras e Feminismo promoveu encontros de mulheres surdas e ouvintes para relatar experiências discutindo as dificuldades vividas por elas em nosso país, focando na população surda do município de Alvorada, RS. Criou-se um espaço de escuta/acolhimento para as participantes, onde essas mulheres pudessem ter liberdade de expressão em sua própria língua (Libras) com protagonismo e empoderamento geralmente suprimido em outros espaços. Assim, organizou-se encontros durante o período escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Alvorada, debatendo temas como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e leituras feministas: “Mulheres, raça e classe” de Angela Davis. Tais discussões

<sup>8</sup> A secretaria de Segurança Pública do RS disponibiliza a planificação anual com dados relevantes da violência contra mulheres no estado. Fonte: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contr-a-mulher>

informaram às participantes sobre seus direitos e como questionar sua eficiência prática, dando atenção ao que estas manifestavam nas suas necessidades mais urgentes.

## Metodologia

Aplicou-se o método “Construção compartilhada do conhecimento” da política educacional de educação popular onde “...ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou construção” (FREIRE, 2003, p. 47), pois todas as mulheres envolvidas no projeto possuem conhecimento, compartilhado entre todas, não se tratando de um projeto de extensão feito para as mulheres, mas por elas. A proposta previa desenvolver-se com a comunidade interna e externa do IFRS - Alvorada, espaço conhecido pela comunidade surda local e ponto de encontro do projeto. As mulheres surdas da Associação de Surdos da Cidade de Alvorada (ASALV), seriam as primeiras convidadas.

No período pandêmico, houve a suspensão das atividades presenciais da instituição sem uma previsão de retorno. Isso exigiu reorganizar a proposta original adotando modalidade remota, exigindo identificar uma plataforma digital ideal para os encontros. O calendário do plano de trabalho, a metodologia e o público-alvo foram adaptados, pois as mulheres do município de Alvorada, inclusive surdas, não teriam acesso à internet de qualidade e/ou equipamentos eletrônicos.

Foi criado então, um espaço de aprendizagem, empoderamento e compartilhamento de experiências com as mulheres que viessem a participar na modalidade online não presencial/síncrona. Desenvolveu-se um fórum para inscrição em setembro de 2020, com 50 mulheres inscritas, entre elas surdas e ouvintes de todo país. Formou-se um grupo no WhatsApp com duas turmas em dias diferentes da semana. Foram 8 encontros de 2 horas não presenciais para cada turma, divididos por temáticas para posterior debate.

Dentro da programação mulheres de outros espaços foram convidadas a compartilhar, como surdas de outras regiões que possuem experiência no trabalho com outras surdas e, integrantes do projeto de extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, o GRITAM - Grupo Interdisciplinar de Trabalho de Assessoria para Mulheres. Os encontros de mulheres surdas e ouvintes contaram com interpretação simultânea de Português/Libras e Libras/Português, por alunos do curso técnico em tradução e interpretação de Libras do IFRS-Alvorada.

## Desenvolvimento

A organização do plano de trabalho e do cronograma para cada grupo foi construída coletivamente através dos respectivos grupos acolhendo expectativas e demandas em relação ao projeto e sendo assim estabelecida: a turma A optou por encontros noturnos às segundas-feiras, a turma B por encontros diurnos aos sábados. Houve uma fase de pesquisa, desenvolvimento de materiais didáticos anterior à fase de implementação.

Os encontros tiveram apresentação de slides desenvolvidos pela equipe executora. Durante o período de encontros o grupo foi exitoso, com retorno positivo das participantes. Na primeira semana foi proposto o tema: “O que é Feminismo?” desenvolvido a partir das Feministas da histórica Segunda Onda – feminismo como a luta pela libertação de todas as mulheres. Isso remete ao pensamento

de Audre Lorde: “Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” (BECHLIN 2019, p. 127, *apud* LORDE). Nessa perspectiva, explorou-se, principalmente, quais seriam as correntes das mulheres surdas. Elas se faziam presentes e não deixavam de trazer suas experiências e contribuição para o conhecimento de todas.

O segundo encontro trouxe apresentação de oito mulheres surdas relevantes que costumam ter suas histórias apagadas no contexto acadêmico, focando no empoderamento através da representatividade e apresentar essas mulheres ícones às participantes. A maioria não conhecia esses ícones, com destaque para Charlotte Elisabeth Tonna, romancista e poeta britânica dos anos 1840. Anie Jump Cannon, por exemplo, era apaixonada por astronomia e estudou a área, sendo a criadora do sistema de classificação de estrelas batizado como “*Harvard Classification Scheme*”. Helen Keller, surda e cega desde seu 1º ano de idade, foi uma importante escritora e ativista social.

O terceiro encontro propôs: “Políticas Públicas para as Mulheres”. No quarto encontro o tema foi “Violência contra a mulher”. No quinto, ofertou-se aula em parceria com o projeto de extensão da UFRGS, o “GRITAM”, que oferece assessoria jurídica para mulheres em situação de violência, contando com psicólogas e advogadas voluntárias, estudantes de psicologia e direito, e estudantes de outras áreas. Foi possível uma integração das atividades ofertadas às mulheres como mais uma possibilidade de apoio.

No sexto encontro, resgatou-se a história do 8 de março entre outras datas, exigindo intensa pesquisa. No sétimo, apresentou-se o livro de Angela Davis intitulado “Mulheres, raça e classe” para debater opressões sofridas por mulheres. O oitavo encontro abordou Feminismo Surdo, com o protagonismo de três mulheres surdas que abordando direitos, opressões, barreiras e até mesmo Libras.

Com os 16 encontros (8 por turma), possibilitou-se aprofundar temas relevantes, como a tradução da Lei Maria da Penha em Libras, o aplicativo de Direitos Humanos que promete atendimento em Libras e tantas outras questões próprias do ser mulher e do ser mulher surda. Temas que exigiram maior esforço de pesquisa bibliográfica.

Durante os encontros destacou-se questões como: por que não há contratação de profissionais tradutores/intérpretes de Libras para atuação em espaços públicos? As delegacias de atendimento à mulher (DEAM) estão equipadas para receber mulheres surdas? Foi importante resgatar a matéria “Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes”, jornal O Globo, 14 de abril de 2019, onde uma mulher surda relata como foi sua experiência quando precisou buscar ajuda em uma DEAM. Mesmo quando a comunicação em português escrito é possível falta dignidade pois não se garante o direito linguístico do surdo.

O governo federal tem o programa “CIL - Central de Intérpretes de Libras” atendendo pessoas surdas por agendamento, em raros municípios. No município de Alvorada, no rio Grande do Sul, a CIL resiste atendendo em dias úteis no horário comercial em hospitais, que costumam ser o primeiro local de acolhimento para violência doméstica. A não garantia de direitos para pessoas surdas interfere na vida destas mulheres.

## Conclusão

Nosso objetivo era realizar o projeto presencialmente, mas a pandemia exigiu que o projeto fosse executado em plataformas digitais. O encorajamento e apoio técnico da orientadora foi fundamental. O engajamento do grupo de participantes até o fim do projeto é indicativo de que os resultados

foram positivos, com obstáculos superados e expectativas contempladas, havendo intenção de continuidade do projeto hibridamente.

## Referências

BECHLIN, Bruna. **Experiências a partir do estudo da crítica literária feminista**. In: Feminismo em América Latina. Espirales, n. IV, Vol. II, out. 2019. p. 126 – 130.

BRASIL. Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.436%2C%20DE%2024%20DE%20ABRIL%20DE%202002.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20L%C3%ADngua%20Brasileira,Libras%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.436%2C%20DE%2024%20DE%20ABRIL%20DE%202002.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20L%C3%ADngua%20Brasileira,Libras%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias). Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. Decreto nº. 5626, de 22 de dezembro de 2005, **Regulamenta e dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html>. Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, **Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. Lei nº. LBI 13.146/2015, **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 23 out. 2022.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. P. 47.

**Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/celina/mulheres-surdas-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-por-falta-de-interpretres-23597017>. Acesso em: 12 nov. 2021.

PERLIN, Gladis; VILHALVA, Shirley. **Mulher Surda: elementos ao empoderamento na política afirmativa**. Revista Fórum - INES - número 33, Rio de Janeiro, 2016. p. 6.

**Violentômetro: quantidade de medidas protetivas emitidas no estado do RS desde 2020**. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/violnovo/violencia-domestica/>. Acesso em: 18 dez. 2022.